



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

(...)

V - assuntos referentes aos sistemas municipais rodoviários e de viação, bem como ao de transportes em geral;

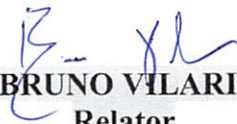
Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, uma vez que possui o intuito de regular o transporte sob o regime de fretamento no Município.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, em 18 de maio de 2022.


Ver. **BRUNO VILARINHO**
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. **ISMAEL SILVA**
Vice-Presidente


Ver. **NETO DO ANGELIM**
Membro


Ver. **MARKIM COSTA**
Membro